

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.392.825-4 Pregão Eletrônico PREG E nº 38/2023 – EDITAL (página 14 de 58)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **CAMA, MESA, BANHO E COLCHÕES**, conforme especificações da planilha abaixo:

ESTADO DO PARANÁ				
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS				
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES				
Nº Processo Licitação: 38/2023 14.133/2021)			Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal Protocolo: 2023/203928254	
LOTE 1: Pano tipo copa/cozinha - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	7201.193 - Pano, TIPO: Copa / cozinha, MATERIAL: 100% algodão, alvejado, com bainha nos quatro lados, sem estampa, DIMENSÃO: 40cm x 70cm (variação +/- 10%), GRAMATURA MÍNIMA: 160g/m², COR: Branco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	13.254	3,32	44.003,28
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
CASA CIVIL (37), CEDEC (30), DEPPEN (6.664), DPC (375), DPPR (100), FUNDEPAR (50), FUNEAS (30), II-SESP (62), PMPR-APMG (67), PMPR-BOPE (10), PMPR-BPA (125), PMPR-BPChq (15), PMPR-BPEC (84), PMPR-BPFron (30), PMPR-BPRONE (50), PMPR-BPRV (207), PMPR-BPTran (50), PMPR-COPOM (7), PMPR-RPMon (87) PRESA (250), SESA-FUNSAUDE (1.875), SESP (12), SUBPR-1CRPM (1.625), SUBPR-2CRPM (590) SUBPR-6CRPM (667) UNESPAR (155)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: Pano tipo copa/cozinha (R\$):				44.003,28
LOTE 2: Pano tipo copa/cozinha - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Assinatura Avançada realizada por: **Josias Pereira da Cruz (XXX.464.869-XX)** em 03/08/2023 14:09 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.392.825-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 03/08/2023 14:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c39e5fa0f2bea847e2a57ae324d44e10**.

Inserido ao protocolo **20.392.825-4** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 17/10/2024 13:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a686cf209f6624234524d91c1db7b3**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.392.825-4 Pregão Eletrônico PREG E nº 38/2023 – EDITAL (página 15 de 58)

1	7201.193 - Pano, TIPO: Copa / cozinha, MATERIAL: 100% algodão, alvejado, com bainha nos quatro lados, sem estampa, DIMENSÃO: 40cm x 70cm (variação +/- 10%), GRAMATURA MÍNIMA: 160g/m², COR: Branco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	39.779	3,32	132.066,28
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
CASA CIVIL (113), CEDEC (90), DEPPEN (19.992), DPC (1.125), DPPR (300), FUNDEPAR (150), FUNEAS (90), II-SESP (188), PMPR-APMG (203), PMPR-BOPE (30), PMPR-BPA (375), PMPR-BPChq (45), PMPR-BPEC (253), PMPR-BPFron (90), PMPR-BPRONE (150), PMPR-BPRV (623), PMPR-BPTran (150), PMPR-COPOM (23), PMPR-RPMon (263), PRES (750), SESA-FUNSAUDE (5.625), SESP (38), SUBPR-1CRPM (4.875), SUBPR-2CRPM (1.770), SUBPR-6CRPM (2.003), UNESPAR (465)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: Pano tipo copa/cozinha (R\$):				132.066,28
LOTE 3: Toalha de banho cor escura - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	7201.4672 - Toalha de banho, COR: Escura, MODELO: Lisa, sem estampa, COMPOSIÇÃO: Tecido felpudo 100% algodão, DIMENSÃO APROXIMADA: 70cm x 140cm, PESO MÍNIMO: 350g, ACABAMENTO: Bainha nas bordas, com costura dupla em fio 100% algodão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Pré-lavada, pré-encolhida e sem tarja, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2.195	27,82	61.064,90
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
CEDEC (1.500), FUNEAS (25), II-SESP (6), PMPR-APMG (130), PMPR-BOPE (7), PMPR-BPA (50), PMPR-BPChq (25), PMPR-BPEC (26), PMPR-BPFron (15), PMPR-BPRONE (62), PMPR-BPRV (76), PMPR-BPTran (7), PMPR-RPMon (12), SUBPR-1CRPM (65), SUBPR-2CRPM (57), SUBPR-6CRPM (111), UNESPAR (21)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: Toalha de banho cor escura (R\$):				61.064,90
LOTE 4: Toalha de banho cor escura - Ampla Concorrência				
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	

Assinatura Avançada realizada por: **Josias Pereira da Cruz (XXX.464.869-XX)** em 03/08/2023 14:09 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.392.825-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 03/08/2023 14:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c39e5fa0f2bea847e2a57ae324d44e10**.

Inserido ao protocolo **20.392.825-4** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 17/10/2024 13:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a686cf209f6624234524d91c1db7b3**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.392.825-4 Pregão Eletrônico PREG E nº 38/2023 – EDITAL (página 16 de 58)

1	7201.4672 - Toalha de banho, COR: Escura, MODELO: Lisa, sem estampa, COMPOSIÇÃO: Tecido felpudo 100% algodão, DIMENSÃO APROXIMADA: 70cm x 140cm, PESO MÍNIMO: 350g, ACABAMENTO: Bainha nas bordas, com costura dupla em fio 100% algodão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Pré-lavada, pré-encolhida e sem tarja, UNID. DE MEDIDA: Unitário	6.600	27,82	183.612,00
---	--	-------	-------	------------

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
CEDEC (4.500), FUNEAS (75), II-SESP (19), PMPR-APMG (390), PMPR-BOPE (23), PMPR-BPA (150), PMPR-BPChq (75), PMPR-BPEC (80), PMPR-BPFron (45), PMPR-BPRONE (188), PMPR-BPRV (229), PMPR-BPTran (23)				
PMPR-RPMon (38), SUBPR-1CRPM (195), SUBPR-2CRPM (172), SUBPR-6CRPM (334), UNESPAR (64)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: Toalha de banho cor escura (R\$):				183.612,00

LOTE 5: Toalha de rosto, cor escura - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	7201.4673 - Toalha de rosto, COR: Escura, MODELO: Lisa, sem estampa, COMPOSIÇÃO: Tecido felpudo 100% algodão, DIMENSÃO APROXIMADA: 50cm x 80cm, PESO MÍNIMO: 140g, ACABAMENTO: Bainha nas bordas, com costura dupla em fio 100% algodão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: pré-lavada, pré-encolhida e sem tarja, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2.431	17,86	43.417,66

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
CEDEC (1.500), FUNEAS (175), II-SESP (12), PMPR-APMG (150), PMPR-BOPE (10), PMPR-BPA (50), PMPR-BPChq (25), PMPR-BPEC (25), PMPR-BPFron (15), PMPR-BPRONE (62), PMPR-BPRV (87), PMPR-BPTran (12)				
PMPR-RPMon (12), SUBPR-1CRPM (80), SUBPR-2CRPM (88), SUBPR-6CRPM (112), UNESPAR (16)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: Toalha de rosto, cor escura (R\$):				43.417,66

LOTE 6: Toalha de rosto, cor escura - Ampla Concorrência				
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	

Assinatura Avançada realizada por: **Josias Pereira da Cruz (XXX.464.869-XX)** em 03/08/2023 14:09 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.392.825-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 03/08/2023 14:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c39e5fa0f2bea847e2a57ae324d44e10**.

Inserido ao protocolo **20.392.825-4** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 17/10/2024 13:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a686cf209f6624234524d91c1db7b3**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.392.825-4 Pregão Eletrônico PREG E nº 38/2023 – EDITAL (página 17 de 58)

			<u>(CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)</u>		
1	7201.4673 - Toalha de rosto, COR: Escura, MODELO: Lisa, sem estampa, COMPOSIÇÃO: Tecido felpudo 100% algodão, DIMENSÃO APROXIMADA: 50cm x 80cm, PESO MÍNIMO: 140g, ACABAMENTO: Bainha nas bordas, com costura dupla em fio 100% algodão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: pré-lavada, pré-encolhida e sem tarja, UNID. DE MEDIDA: Unitário	7.308	17,86	130.520,88	
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CEDEC (4.500), FUNEAS (525), II-SESP (38), PMPR-APMG (450), PMPR-BOPE (30), PMPR-BPA (150), PMPR-BPChq (75), PMPR-BPEC (77), PMPR-BPFron (45), PMPR-BPRONE (188), PMPR-BPRV (263), PMPR-BPTran (38)					
PMPR-RPMon (38), SUBPR-1CRPM (240), SUBPR-2CRPM (265), SUBPR-6CRPM (337), UNESPAR (49)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 6: Toalha de rosto, cor escura (R\$):				130.520,88	
LOTE 7: Lençol de solteiro, modelo liso, sem estampa - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM <u>(CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)</u>	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	7201.4675 - Lençol de solteiro, MODELO: Liso, sem estampa, COMPOSIÇÃO: 100% algodão (mínimo 150 fios), ACABAMENTO: Sem elástico, COR: Clara, DIMENSÃO APROXIMADA: 140cm x 220cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Pré-lavado, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.579	28,1700	44.480,43	
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CEDEC (750), FUNEAS (275), II-SESP (6), PMPR-APMG (117), PMPR-BPA (25), PMPR-BPChq (25), PMPR-BPEC (8), PMPR-BPFron (17), PMPR-BPRONE (62), PMPR-BPRV (77), PMPR-BPTran (15), PMPR-RPMon (20), SUBPR-1CRPM (15), SUBPR-2CRPM (58), SUBPR-6CRPM (104), UNESPAR (5)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 7: Lençol de solteiro, modelo liso, sem estampa (R\$):				44.480,43	
LOTE 8: Lençol de solteiro, modelo liso, sem estampa - Ampla Concorrência					
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	

Assinatura Avançada realizada por: **Josias Pereira da Cruz (XXX.464.869-XX)** em 03/08/2023 14:09 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.392.825-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 03/08/2023 14:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c39e5fa0f2bea847e2a57ae324d44e10**.

Inserido ao protocolo **20.392.825-4** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 17/10/2024 13:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a686cf209f6624234524d91c1db7b3**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.392.825-4 Pregão Eletrônico PREG E nº 38/2023 – EDITAL (página 18 de 58)

		<u>(CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)</u>		
1	7201.4675 - Lençol de solteiro, MODELO: Liso, sem estampa, COMPOSIÇÃO: 100% algodão (mínimo 150 fios), ACABAMENTO: Sem elástico, COR: Clara, DIMENSÃO APROXIMADA: 140cm x 220cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Pré-lavado, UNID. DE MEDIDA: Unitário	100.117	28,17	2.820.295,89
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
CEDEC (2.250), DEPPEN (95.368), FUNEAS (825), II-SESP (19), PMPR-APMG (351), PMPR-BPA (75), PMPR-BPChq (75), PMPR-BPEC (26), PMPR-BPFron (53), PMPR-BPRONE (188), PMPR-BPRV (233), PMPR-BPTTran (45)				
PMPR-RPMon (60), SUBPR-1CRPM (45), SUBPR-2CRPM (177), SUBPR-6CRPM (312), UNESPAR (15)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 8: Lençol de solteiro, modelo liso, sem estampa (R\$):				2.820.295,89
LOTE 9: Fronha, tipo avulsa, adulto, cor clara - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM <u>(CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)</u>	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	7201.4676 - Fronha, TIPO: Avulsa, adulto, COR: Clara, MODELO: Lisa, sem estampa, COMPOSIÇÃO: Em tecido 100% algodão (mínimo 130 fios), DIMENSÃO APROXIMADA: 50cm x 70cm, ACABAMENTO: Com abertura tipo envelope e antialérgica, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2.422	12,51	30.299,22
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
CEDEC (1.500), FUNEAS (175), II-SESP (12), PMPR-APMG (145), PMPR-BOPE (7), PMPR-BPA (125), PMPR-BPChq (17), PMPR-BPEC (16), PMPR-BPRONE (62), PMPR-BPRV (77), PMPR-BPTTran (15), PMPR-RPMon (20), SUBPR-1CRPM (13), SUBPR-2CRPM (84), SUBPR-6CRPM (149), UNESPAR (5)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 9: Fronha, tipo avulsa, adulto, cor clara (R\$):				30.299,22
LOTE 10: Fronha, tipo avulsa, adulto, cor clara - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM <u>(CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)</u>	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Assinatura Avançada realizada por: **Josias Pereira da Cruz (XXX.464.869-XX)** em 03/08/2023 14:09 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.392.825-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 03/08/2023 14:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c39e5fa0f2bea847e2a57ae324d44e10**.

Inserido ao protocolo **20.392.825-4** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 17/10/2024 13:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a686cf209f6624234524d91c1db7b3**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.392.825-4 Pregão Eletrônico PREG E nº 38/2023 – EDITAL (página 19 de 58)

1	7201.4676 - Fronha, TIPO: Avulsa, adulto, COR: Clara, MODELO: Lisa, sem estampa, COMPOSIÇÃO: Em tecido 100% algodão (mínimo 130 fios), DIMENSÃO APROXIMADA: 50cm x 70cm, ACABAMENTO: Com abertura tipo envelope e antialérgica, UNID. DE MEDIDA: Unitário	7.277	12,51	91.035,27
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
CEDEC (4.500), FUNEAS (525), II-SESP (38), PMPR-APMG (435), PMPR-BOPE (21), PMPR-BPA (375), PMPR-BPChq (53), PMPR-BPEC (48), PMPR-BPRONE (188), PMPR-BPRV (233), PMPR-BPTran (45), PMPR-RPMon (60)				
SUBPR-1CRPM (42), SUBPR-2CRPM (252), SUBPR-6CRPM (447), UNESPAR (15)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 10: Fronha, tipo avulsa, adulto, cor clara (R\$):				91.035,27
LOTE 11: Travesseiro, tipo adulto - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	7201.4681 - Travesseiro, TIPO: Adulto, COMPOSIÇÃO: Enchimento em fibra acrílica 100% poliéster e capa em tecido 50% algodão e 50% poliéster, DIMENSÃO: Para fronha 50cm x 70cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com tratamento antiácidos, fungos e bactérias, EMBALAGEM: Individual, acondicionado em embalagem plástica, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2.223	26,60	59.131,80
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
CEDEC (1.500), FUNEAS (101), II-SESP (12), PMPR-APMG (117), PMPR-BOPE (7), PMPR-BPA (125), PMPR-BPChq (17), PMPR-BPEC (16), PMPR-BPFron (8), PMPR-BPRONE (62), PMPR-BPRV (53), PMPR-BPTran (7), PMPR-RPMon (10), SUBPR-1CRPM (11), SUBPR-2CRPM (66), SUBPR-6CRPM (105), UNESPAR (6)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 11: Travesseiro, tipo adulto (R\$):				59.131,80
LOTE 12: Travesseiro, tipo adulto - Ampla Concorrência				
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	

Assinatura Avançada realizada por: **Josias Pereira da Cruz (XXX.464.869-XX)** em 03/08/2023 14:09 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.392.825-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 03/08/2023 14:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c39e5fa0f2bea847e2a57ae324d44e10**.

Inserido ao protocolo **20.392.825-4** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 17/10/2024 13:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a686cf209f6624234524d91c1db7b3**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.392.825-4 Pregão Eletrônico PREG E nº 38/2023 – EDITAL (página 20 de 58)

1	7201.4681 - Travesseiro, TIPO: Adulto, COMPOSIÇÃO: Enchimento em fibra acrílica 100% poliéster e capa em tecido 50% algodão e 50% poliéster, DIMENSÃO: Para fronha 50cm x 70cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com tratamento antiácaros, fungos e bactérias, EMBALAGEM: Individual, acondicionado em embalagem plástica, UNID. DE MEDIDA: Unitário	6.692	26,60	178.007,20
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
CEDEC (4.500), FUNEAS (304), II-SESP (38), PMPR-APMG (351), PMPR-BOPE (21), PMPR-BPA (375), PMPR-BPChq (53), PMPR-BPEC (48), PMPR-BPFron (26), PMPR-BPRONE (188), PMPR-BPRV (162), PMPR-BPTran (23) PMPR-COPOM (3), PMPR-RPMon (30), SUBPR-1CRPM (34), SUBPR-2CRPM (201), SUBPR-6CRPM (316), UNESPAR (19)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 12: Travesseiro, tipo adulto (R\$):				178.007,20
LOTE 13: Cobertor de solteiro - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	7201.8455 - Cobertor de solteiro, COR: Diversas, MODELO: Liso, sem estampa, COMPOSIÇÃO: 100% poliéster, viscose, acrílico ou em proporções aproximadamente iguais dessas fibras, DIMENSÃO APROXIMADA: 200cm x 150cm, GRAMATURA MÍNIMA: 400g/m², ACABAMENTO: Com barra em nylon, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Antialérgico, solidez a lavagem, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.176	62,89	73.958,64
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
CEDEC (750), FUNEAS (12), II-SESP (6), PMPR-APMG (95), PMPR-BPA (50), PMPR-BPFron (4), PMPR-BPRONE (62), PMPR-BPRV (57), PMPR-BPTran (7), PMPR-RPMon (10), SUBPR-1CRPM (8), SUBPR-2CRPM (26),SUBPR-6CRPM (83), UNESPAR (6)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 13: Cobertor de solteiro (R\$):				73.958,64
LOTE 14: Cobertor de solteiro - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Assinatura Avançada realizada por: **Josias Pereira da Cruz (XXX.464.869-XX)** em 03/08/2023 14:09 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.392.825-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 03/08/2023 14:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c39e5fa0f2bea847e2a57ae324d44e10**.

Inserido ao protocolo **20.392.825-4** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 17/10/2024 13:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a686cf209f6624234524d91c1db7b3**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.392.825-4 Pregão Eletrônico PREG E nº 38/2023 – EDITAL (página 21 de 58)

1	7201.8455 - Cobertor de solteiro, COR: Diversas, MODELO: Liso, sem estampa, COMPOSIÇÃO: 100% poliéster, viscose, acrílico ou em proporções aproximadamente iguais dessas fibras, DIMENSÃO APROXIMADA: 200cm x 150cm, GRAMATURA MÍNIMA: 400g/m², ACABAMENTO: Com barra em nylon, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Antialérgico, solidez a lavagem, UNID. DE MEDIDA: Unitário	98.919	62,89	6.221.015,91
---	--	--------	-------	--------------

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

CEDEC (2.250), DEPPEN (95.368), FUNEAS (38), II-SESP (19), PMPR-APMG (285), PMPR-BPA (150), PMPR-BPEC (4), PMPR-BPFron (14), PMPR-BPRONE (188), PMPR-BPRV (173), PMPR-BPTran (23), PMPR-RPMon (30)

SUBPR-1CRPM (27), SUBPR-2CRPM (80), SUBPR-6CRPM (251), UNESPAR (19)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 14: Cobertor de solteiro (R\$): 6.221.015,91

LOTE 15: Colchão, tipo solteiro - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM <u>(CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)</u>	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	7201.8460 - Colchão, TIPO: Solteiro, COMPOSIÇÃO: Placa de espuma 100% poliuretano, DENSIDADE: D28, DIMENSÃO APROXIMADA: 78cm x 188cm x 14cm, ESPUMA: Antichama e antimoho, REVESTIMENTO: Tecido liso em poliéster, ACABAMENTO: Com proteção dupla, antiácara e antialérgica, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	248	322,30	79.930,40

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

DEPPEN (248)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 15: Colchão, tipo solteiro (R\$): 79.930,40

LOTE 16: Colchão, tipo solteiro - Ampla Concorrência

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)
------	------------	-------------

Assinatura Avançada realizada por: **Josias Pereira da Cruz (XXX.464.869-XX)** em 03/08/2023 14:09 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.392.825-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 03/08/2023 14:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c39e5fa0f2bea847e2a57ae324d44e10**.

Inserido ao protocolo **20.392.825-4** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 17/10/2024 13:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a686cf209f6624234524d91c1db7b3**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.392.825-4 Pregão Eletrônico PREG E nº 38/2023 – EDITAL (página 22 de 58)

			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	7201.8460 - Colchão, TIPO: Solteiro, COMPOSIÇÃO: Placa de espuma 100% poliuretano, DENSIDADE: D28, DIMENSÃO APROXIMADA: 78cm x 188cm x 14cm, ESPUMA: Antichama e antimoho, REVESTIMENTO: Tecido liso em poliéster, ACABAMENTO: Com proteção dupla, antiácara e antialérgica, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	55.772	322,30	17.975.315,60

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

CEDEC (6.000), DEPPEN (47.436), DPC (200), FUNEAS (30), II-SESP (15), PMPR-APMG (280), PMPR-BOPE (28)
PMPR-BPA (100), PMPR-BPChq (60), PMPR-BPEC (34), PMPR-BPFron (40), PMPR-BPRONE (32), PMPR-BPRV (172), PMPR-BPTTran (30), PMPR-COPOM (3), PMPR-RPMon (40), PRES (300), SUBPR-1CRPM (60), SUBPR-2CRPM (246), SUBPR-5CRPM (321), SUBPR-6CRPM (325), UNESPAR (20)
VALOR MÁXIMO DO LOTE 16: Colchão, tipo solteiro (R\$): 17.975.315,60

LOTE 17: Colchonete - Cota reservada para ME/EPP

ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM <u>(CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)</u>	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	7201.8468 - Colchonete, COMPOSIÇÃO: Composto por tecido liso de poliéster, espuma antichama e antimoho, DENSIDADE MÍNIMA: D28, DIMENSÃO APROXIMADA: 1,80m x 0,60m x 0,04m, REVESTIMENTO: Externo resistente, ACABAMENTO: Deve possuir proteção antiácara e antialérgica, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo. UNID. DE MEDIDA: Unitário	494	127,47	62.970,18

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

Assinatura Avançada realizada por: **Josias Pereira da Cruz (XXX.464.869-XX)** em 03/08/2023 14:09 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.392.825-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 03/08/2023 14:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c39e5fa0f2bea847e2a57ae324d44e10**.

Inserido ao protocolo **20.392.825-4** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 17/10/2024 13:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a686cf209f6624234524d91c1db7b3**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.392.825-4 Pregão Eletrônico PREG E nº 38/2023 – EDITAL (página 23 de 58)

CEDEC (250), FUNEAS (18), II-SESP (2), PMPR-APMG (30), PMPR-BPEC (26), PMPR-BPRV (22), PMPR-BPTran (5), PMPR-RPMon (5), PRESP (25), SUBPR-1CRPM (20), SUBPR-2CRPM (43), SUBPR-6CRPM (42), UNESPAR (6)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 17: Colchonete (R\$):				62.970,18
LOTE 18: Colchonete - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	7201.8468 - Colchonete, COMPOSIÇÃO: Composto por tecido liso de poliéster, espuma antichama e antimoho, DENSIDADE MÍNIMA: D28, DIMENSÃO APROXIMADA: 1,80m x 0,60m x 0,04m, REVESTIMENTO: Externo resistente, ACABAMENTO: Deve possuir proteção antiácaro e antialérgica, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.491	127,47	190.057,77
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
CEDEC (750), FUNEAS (56), II-SESP (8), PMPR-APMG (90), PMPR-BPEC (78), PMPR-BPRV (68), PMPR-BPTran (15), PMPR-RPMon (15), PRESP (75), SUBPR-1CRPM (60), SUBPR-2CRPM (129), SUBPR-6CRPM (128), UNESPAR (19)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 18: Colchonete (R\$):				190.057,77
LOTE 19: Lençol de solteiro, liso, sem estampa - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	7201.8806 - Lençol de solteiro, MODELO: Liso, sem estampa, COMPOSIÇÃO: 100% algodão (mínimo 150 fios), ACABAMENTO: Com elástico, COR: Clara, DIMENSÃO APROXIMADA: 140cm x 220cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Pré-lavado, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.533	40,08	61.442,64
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				

Assinatura Avançada realizada por: **Josias Pereira da Cruz (XXX.464.869-XX)** em 03/08/2023 14:09 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.392.825-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 03/08/2023 14:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c39e5fa0f2bea847e2a57ae324d44e10**.

Inserido ao protocolo **20.392.825-4** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 17/10/2024 13:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a686cf209f6624234524d91c1db7b3**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.392.825-4 Pregão Eletrônico PREG E nº 38/2023 – EDITAL (página 24 de 58)

CEDEC (750), FUNEAS (300), II-SESP (6), PMPR-APMG (75), PMPR-BOPE (7), PMPR-BPA (25), PMPR-BPEC (8) PMPR-BPRONE (62), PMPR-BPRV (80), PMPR-BPTran (15), PMPR-RPMon (20), SUBPR-1CRPM (8), SUBPR-2CRPM (78), SUBPR-6CRPM (94), UNESPAR (5)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 19: Lençol de solteiro, liso, sem estampa (R\$):			61.442,64	
LOTE 20: Lençol de solteiro, liso, sem estampa - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	7201.8806 - Lençol de solteiro, MODELO: Liso, sem estampa, COMPOSIÇÃO: 100% algodão (mínimo 150 fios), ACABAMENTO: Com elástico, COR: Clara, DIMENSÃO APROXIMADA: 140cm x 220cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Pré-lavado, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4.612	40,08	184.848,96
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
CEDEC (2.250), FUNEAS (900), II-SESP (19), PMPR-APMG (225), PMPR-BOPE (21), PMPR-BPA (75), PMPR-BPEC (26), PMPR-BPRONE (188), PMPR-BPRV (240), PMPR-BPTran (45), PMPR-RPMon (60), SUBPR-1CRPM (27), SUBPR-2CRPM (236), SUBPR-6CRPM (285), UNESPAR (15)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 20: Lençol de solteiro, liso, sem estampa (R\$):			184.848,96	
LOTE 21: Cobertor de solteiro, cor azul escuro - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	7201.12618 - Cobertor de solteiro, COR: Azul escuro, MODELO: Liso, sem estampa, COMPOSIÇÃO: Microfibra (100% poliéster), DIMENSÃO: 1,50m x 2,20m, GRAMATURA MÍNIMA: 300g/m², ACABAMENTO: Costuras reforçadas nas bordas, PESO APROXIMADO: 1kg, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Antialérgico e resistente a lavagem, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.500	50,94	76.410,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
CEDEC (1.500)				

Assinatura Avançada realizada por: **Josias Pereira da Cruz (XXX.464.869-XX)** em 03/08/2023 14:09 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.392.825-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 03/08/2023 14:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c39e5fa0f2bea847e2a57ae324d44e10**.

Inserido ao protocolo **20.392.825-4** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 17/10/2024 13:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a686cf209f6624234524d91c1db7b3**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.392.825-4 Pregão Eletrônico PREG E nº 38/2023 – EDITAL (página 25 de 58)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 21: Cobertor de solteiro, cor azul escuro (R\$):			76.410,00	
LOTE 22: Cobertor de solteiro, cor azul escuro - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	7201.12618 - Cobertor de solteiro, COR: Azul escuro, MODELO: Liso, sem estampa, COMPOSIÇÃO: Microfibra (100% poliéster), DIMENSÃO: 1,50m x 2,20m, GRAMATURA MÍNIMA: 300g/m², ACABAMENTO: Costuras reforçadas nas bordas, PESO APROXIMADO: 1kg, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Antialérgico e resistente a lavagem, UNID. DE MEDIDA: Unitário	6.831	50,94	347.971,14
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
CEDEC (4.500), FUNEAS (410), II-SESP (25), PMPR-APMG (368), PMPR-BOPE (28), PMPR-BPA (200), PMPR-BPChq (50), PMPR-BPEC (64), PMPR-BPRONE (250), PMPR-BPRV (170), PMPR-BPTran (30), PMPR-COPOM (3) PMPR-RPMon (40), SUBPR-1CRPM (45), SUBPR-2CRPM (259), SUBPR-6CRPM (364)				
UNESPAR (25)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 22: Cobertor de solteiro, cor azul escuro (R\$):			347.971,14	
LOTE 23: Toalha de banho cor branca - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	7201.18954 - Toalha de banho, DIMENSÃO APROXIMADA: 120cm x 70cm, COR: Branca, COMPOSIÇÃO: 100% algodão, PESO MÍNIMO: 200g, ACABAMENTO: Barra lateral, EMBALAGEM: Pacote com 10 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	475	168,22	79.904,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (475)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 23: Toalha de banho cor branca (R\$):			79.904,50	
LOTE 24: Toalha de banho cor branca - Ampla Concorrência				

Assinatura Avançada realizada por: **Josias Pereira da Cruz (XXX.464.869-XX)** em 03/08/2023 14:09 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.392.825-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 03/08/2023 14:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c39e5fa0f2bea847e2a57ae324d44e10**.

Inserido ao protocolo **20.392.825-4** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 17/10/2024 13:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a686cf209f6624234524d91c1db7b3**.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.392.825-4 Pregão Eletrônico PREG E nº 38/2023 – EDITAL (página 26 de 58)

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1 7201.18954 - Toalha de banho, DIMENSÃO APROXIMADA: 120cm x 70cm, COR: Branca, COMPOSIÇÃO: 100% algodão, PESO MÍNIMO: 200g, ACABAMENTO: Barra lateral, EMBALAGEM: Pacote com 10 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	11.523	168,22	1.938.399,06
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)			
DEPPEN (9.062), FUNEAS (1.500), II-SESP (25), PMPR-APMG (120), PMPR-BPA (100), PMPR-BPChq (100), PMPR-BPEC (34), PMPR-BPRV (200), PMPR-BPTran (20), PMPR-RPMon (10), SUBPR-1CRPM (60), SUBPR-2CRPM (12), SUBPR-6CRPM (235), UNESPAR (45)			
VALOR MÁXIMO DO LOTE 24: Toalha de banho cor branca (R\$):			1.938.399,06
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):			31.110.159,61

1.1.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

1.1.3 O preço unitário estimado para o objeto, encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio nº 26/03 CONFAZ;

1.1.4 É obrigatório constar no descritivo da proposta de preços a marca, modelo, fabricante, procedência e outras especificações necessárias para que se identifique de forma inequívoca o produto ofertado;

1.1.5 Deverá ser encaminhado junto com o descritivo da proposta folder/folheto/catálogo do produto ofertado, de forma a verificar se a especificação atende ao solicitado em edital.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações, os preços máximos e as quantidades estão discriminadas no item 1.1 do TR;

1.2.2 Demais exigências: dados de identificação do produto, Etiqueta com dados de identificação do produto, marca, fabricante; garantia, atender as exigências do INMETRO, atender as normas vigentes da ABNT.

1.2.3 Para os lotes 23 e 24, entende-se por unitário o pacote fechado com 10 unidades dentro.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 No que tange ao Princípio da Padronização, conforme leciona Justen Filho (2021, p. 567):

“A padronização é um instrumento de racionalização das atividades administrativas, com redução de custos e otimização da aplicação de recursos. A padronização elimina variações de produtos na fase de julgamento, na utilização, conservação, entre outras vantagens.”

1.3.2 De igual forma, a padronização pode acarretar em efeitos negativos, podendo ocasional na restrição

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.392.825-4 Pregão Eletrônico PREG E nº 38/2023 – EDITAL (página 27 de 58)

indevida da competitividade. Sendo assim, a padronização que se busca é referente a características, qualidade de produção e atendimento a exigências de INMETRO e normas vigentes da ABNT;

1.3.3 Os produtos ofertados deverão apresentar as seguintes exigências:

- a. Etiqueta com dados de identificação do produto e fabricante;
- b. Fabricante;
- c. Garantia;
- d. Marca;
- e. País de origem;
- f. Procedência.

1.3.4 Para os lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 além dos itens informados acima:

- a. ANBT NBR nº 16.053/2012.
- b. Atender normas vigentes da ABNT.

1.3.5 Para os lotes 15 e 16:

- a. ABNT NBR nº 13.579/2011.
- b. Atender exigências do INMETRO.
- c. Atender normas vigentes da ABNT.

1.3.6 Para os lotes 17 e 18:

- a. Atender exigências do INMETRO.
- b. Atender normas vigentes ABNT.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O objeto deverá ser entregue em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Administração e em conformidade com o Edital, nos endereços constantes no Anexo VI do edital;

1.4.2 A empresa vencedora deverá entregar os objetos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho/assinatura do contrato;

1.4.3 A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Registrar preços para futura e eventual aquisição de ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E COLCHÕES, visando o abastecimento dos diversos órgãos/entidades da Administração Pública Estadual que manifestaram interesse em participar da licitação, conforme justificativa elaborada e incluída no ETP que foi enviada via Sistema GMS e estão devidamente juntadas ao protocolado por cada órgão/entidade, mov. 11/155, 276/282, visando atender a diversos órgãos e Entidades do Estado;

2.2 A quantidade estimada se deu com base na Intenção de Registro de Preços aprovada pelos ordenadores de despesas de cada órgão / entidades participante deste registro de preços, mov. 10;

2.3 As especificações técnicas da presente licitação são usuais do mercado e atendem as necessidades dos(as) órgãos/entidades, sendo baseadas nas últimas licitações realizadas e nas solicitações realizadas pelos órgãos/entidades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Assinatura Avançada realizada por: **Josias Pereira da Cruz (XXX.464.869-XX)** em 03/08/2023 14:09 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.392.825-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 03/08/2023 14:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c39e5fa0f2bea847e2a57ae324d44e10**.

Inserido ao protocolo **20.392.825-4** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 17/10/2024 13:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a686cf209f6624234524d91c1db7b3**.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.392.825-4 Pregão Eletrônico PREG E nº 38/2023 – EDITAL (página 28 de 58)

3.1 A descrição da solução encontra-se como um todo, descrita na tabela do subitem 1.1, bem como as especificações técnicas detalhadas no item 1.2 que foram baseadas no item catalogado segundo padronização do Governo Federal, conforme exigidos na Lei Federal 14.133/2021;

3.2 Os itens da contratação deverão atender normas ABNT e NBR citadas no item 1.3, de forma a comprovar à Administração que os bens correspondem às especificações requeridas.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1. Realizada ampla pesquisa de preços, em diversas fontes, conforme dispõe o art. 368 e estando de acordo com os arts. 369, 370 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, mapa de preços mov. 272;

4.2 Cotações estão vigentes, dentro do período legal de 180 dias;

4.3 Em observância ao disposto na Instrução Normativa Nº 65, após análise crítica e a desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, foi utilizado como critério para a formação dos preços máximos a MÉDIA de preços obtidos. Pesquisa realizada mediante solicitação formal de cotação por meio de e-mail, obtidos no cadastro de fornecedores do sistema GMS e em sites de fornecedores, pesquisados aleatoriamente por buscador da internet procurando também mitigar o risco de sobrepreço. E ainda, considerando o entendimento exarado no Acórdão 3068/2010 – Plenário TCU, pois o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado;

4.4 Assim, os valores destacados foram desconsiderados para o cálculo do preço máximo obtidos através da MÉDIA por estarem destoantes frente os demais valores obtidos, considerando o critério do coeficiente de variação adequado para amostragens homogêneas;

4.5 Através do pedido de orçamento encaminhado às empresas via email em datas distintas e a pesquisa GMS 11995 atingiu-se o mínimo de 3 cotações, sendo pesquisados também sites da internet, portal Painei de Preços, Compras Gov., Menor Preço e ferramenta Banco de Preços;

4.6 Pesquisa de preços realizada conforme Arts. 5 e 6 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 com parâmetros, empregados de forma combinada e incidindo sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros;

4.7 Preservada a amplitude da pesquisa de preços, em diversas fontes, conforme dispõe o art. 368 e estando de acordo com os arts. 369, 370 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto foi parcelado em 24 (vinte e quatro) lotes;

5.2 Cada lote contendo um único item, objetivando a ampliação da disputa, em atendimento ao disposto no art. 336 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como, à Lei Complementar nº 123/2006.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada;

6.2 Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada;

6.3 As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.4 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.5 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.392.825-4 Pregão Eletrônico PREG E nº 38/2023 – EDITAL (página 29 de 58)

6.6 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.7 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Somente poderão participar da disputa dos lotes **01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, e 23**, as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme exige o artigo 48, inciso I e III, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;

7.2 As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência;

7.3 Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço;

7.4 Em decorrência de o Sistema Comprasgov encontrar-se em fase de atualização e não permitir valor para cadastramento para cota reservada acima de R\$ 80.000,00 os lotes **01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, e 23** destinados para ME e EPP, foram limitados a esse valor por não ser possível a divisão do quantitativo de 25% no sistema, considerando não haver opção de benefício do "Tipo III" para SRP.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho/assinatura do contrato, nos endereços indicados no Anexo VI deste edital;

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

9.6 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante;

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

Assinatura Avançada realizada por: **Josias Pereira da Cruz (XXX.464.869-XX)** em 03/08/2023 14:09 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.392.825-4** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 03/08/2023 14:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c39e5fa0f2bea847e2a57ae324d44e10**.

Inserido ao protocolo **20.392.825-4** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 17/10/2024 13:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a686cf209f6624234524d91c1db7b3**.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.392.825-4 Pregão Eletrônico PREG E nº 38/2023 – EDITAL (página 30 de 58)

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.392.825-4 Pregão Eletrônico PREG E nº 38/2023 – EDITAL (página 31 de 58)

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

10.3.1 Deverá haver a definição entre o contratado e a contratante dos prazos, horários de fornecimento de bens ou prestação dos serviços e locais de entrega, quando aplicáveis;

10.3.2 O contratado deverá manter a documentação mínima exigida, observando modelos adotados pela contratante, padrões de qualidade e completude das informações, a exemplo de modelos de desenvolvimento de software, relatórios de execução de serviço e/ou fornecimento, controles por parte da contratada, ocorrências etc;

10.3.3 A definição das responsabilidades, por parte da contratante e da contratada, estão definidos por este edital de licitação, sob a égide da Lei Estadual 14.133/2021 e Decreto Estadual 10.086/2022;

10.3.4 Os quantitativos estimados para esta contratação estão informados no item 1.1 deste TR;

10.3.5 Ao efetivar a contratação, deverá haver a definição de mecanismos formais de comunicação a serem utilizados para troca de informações entre a contratada e a Administração;

10.3.5 A forma de pagamento, que será efetuado em função dos resultados obtidos, descritos no item 11 deste TR.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada;

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão contratante (pagador), informando o CNPJ e seu endereço, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque;

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.392.825-4 Pregão Eletrônico PREG E nº 38/2023 – EDITAL (página 32 de 58)

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital;

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital;

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital;

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de habilitação técnica, deverá ser demonstrada por meio de atestados cuja somatória alcance 25% dos quantitativos dos bens pretendidos, como forma de verificar a compatibilidade de objetos no que se refere a quantidades, conforme previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1. Valor Global: R\$ 31.110.159,61 (trinta e um milhões, cento e dez mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos);

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital;

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão;

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital;

12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.392.825-4 Pregão Eletrônico PREG E nº 38/2023 – EDITAL (página 33 de 58)

14.SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitido a subcontratação do objeto.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução contratual por se tratar de objeto comum e de baixa complexidade.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens, tendo em vista as especificidades do objeto ser de baixa complexidade, não havendo a necessidade de complementar a garantia legal.

17 VIGÊNCIA:

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses, após a assinatura.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [IPCA \(Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo\)](#), que mede a inflação de produtos e serviços do varejo, referentes ao consumo das famílias;

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.392.825-4 Pregão Eletrônico PREG E nº 38/2023 – EDITAL (página 34 de 58)

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice [IPCA \(Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo\)](#), tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 Para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 26 de julho de 2023

(Assinado eletronicamente)
Marcia Cucatto
Chefe de Divisão –SEAP / DECON / DP

(Assinado eletronicamente)
Josiane Fagundes
SEAP / DECON

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.392.825-4 Pregão Eletrônico PREG E nº 38/2023 – EDITAL (página 35 de 58)

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos nos referidos certificados:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Fazenda Estadual (**inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação**);
- e Fazenda Municipal;
- e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.392.825-4 Pregão Eletrônico PREG E nº 38/2023 – EDITAL (página 36 de 58)

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades em um mínimo 25% (vinte e cinco por cento), em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.392.825-4 Pregão Eletrônico PREG E nº 38/2023 – EDITAL (página 37 de 58)

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.